



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17/01/15
AGH/2

EMENDA ADITIVA

2

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para tipificar o crime de ecocídio e a conduta delitiva do responsável por desastre relativo a rompimento de barragem, e dá outras providências.

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL nº 2.787/2019, com a seguinte redação:

Art. O art. 3º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 3º.....

....
III-A - Desastre ecológico, o resultado de eventos adversos, provocados por conduta humana comissiva ou omissiva sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
.....

(NR)

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **CARLOS GOMES**
PRB/RS

*Assinatura de
Deputado
ATONSO MOTA*

*DEPUTADO
DE JESUS
WIDR
PRB*

*DEPUTADO
BENDES
PSC - PR
MICE LIPKIN*